

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2024 – FMS**  
Processo Administrativo n. 17/2024

**RETIFICAÇÃO I**

Considerando a ocorrência de erro material, foram alteradas as seguintes cláusulas/condições do Edital de Licitação e anexos:

No Anexo II do Edital de Licitação, onde está descrita a documentação de habilitação exigida para participar do certame, no item 4, alínea “e”, há a seguinte exigência:

**“e) Declaração de que possui, à sua disposição, consultório odontológico no território do Município de Irani/SC e que manterá a condição durante todo o prazo de vigência do contrato, realizando os atendimentos tão somente no âmbito desta Urbe sem quaisquer custos adicionais.”**

Contudo, o processo licitatório diz respeito à contratação de empresa que disponha de profissional médico, o que leva a concluir que a exigência supramencionada não se refere ao objeto licitado, mas sim, a outro processo licitatório em trâmite nesta Urbe.

Destarte, excluir-se-á do edital a exigência do documento.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Registra-se que, uma vez que as alterações realizadas não modificam a formulação das propostas, a teor do que dispõe o artigo 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, **permanece inalterada a data de abertura da sessão e julgamento.**

Irani/SC, 26-3-2024.

---

VANDERLEI CANCI  
Prefeito Municipal